



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 310, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A
ÁREA DE TERRA DENOMINADA ÁREA
A31, SITUADA NO MUNICÍPIO DE
BAGÉ/RS, DESTINADA À
IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM DA
ARVOREZINHA, CONSOLIDA AS
ESPECIFICAÇÕES REGISTRAIS E
TOPOGRÁFICAS, REVOGA OS
DECRETOS Nº 196/2026 E Nº 291/2026,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, seja por via amigável ou judicial, uma área de terra denominada Área A31, constituída por uma área aos fundos e interna na fração da matrícula número 28941, situada junto ao Arroio Santa Tecla, com superfície total de 5.038,69 m² (cinco mil, trinta e oito metros e sessenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 382,26 m.

Art. 2º A descrição técnica detalhada da área, definida pelo sistema de coordenadas SAD 69, obedece aos seguintes dados geodésicos:

Vértice	Azimute	Extensão (m)	Coordenada X (N)	Coordenada Y (E)
---------	---------	--------------	------------------	------------------

V-1	207° 02' 11,80"	39,74	6536068,1138	772876,0691
V-2	322° 22' 33,98"	58,27	6536114,2657	772840,4967
V-3	318° 48' 36,71"	24,20	6536132,4769	772824,5597
V-4	319° 29' 28,65"	72,27	6536187,4243	772777,6157
V-5	018° 06' 41,82"	31,42	6536217,2876	772787,3832
V-6	123° 33' 34,85"	11,53	6536210,9137	772796,9913
V-7	137° 52' 22,50"	144,83	6536103,4993	772894,1400

Art. 3º As confrontações da referida área são as seguintes:

Leste (Frente): Limita-se com uma Ferrovia em uma extensão de 39,74 m (vértices V-7 ao V-1);

Sul (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Luiz Arthur Gomes Foglinato através de três segmentos de 58,27 m, 24,20 m e 72,27 m, somando 154,74 m (vértices V-1 ao V-4);

Oeste (Fundos): Limita-se com terras que são ou foram de Paulo Vicente Gomes Montenegro em uma extensão de 31,42 m (vértices V-4 ao V-5);

Norte (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Darci Sberse através de dois segmentos de 11,53 m e 144,83 m, somando 156,36 m (vértices V-5 ao V-7), fechando o perímetro no vértice inicial.

Art. 4º A desapropriação destina-se à construção da Barragem da Arvorezinha.

Art. 5º Fica autorizada a invocação de caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º O Memorial Descritivo assinado pelo responsável técnico Jonathan Costa da Silva (CFT nº 02357866080) e a Planta Planimétrica passam a integrar este Decreto como Anexos I e II.

Art. 7º Ficam revogados expressamente o Decreto nº 196, de 16 de julho de 2026, e o Decreto nº 291, de 18 de setembro de 2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO
MAINARDI:29149606
034



Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO
MAINARDI:29149606034
Dados: 2026.10.06 10:41:14 -03'00'

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A31

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao Arroio Santa Tecla, uma área aos fundos e interna na fração da matrícula número 28941, pela frente, ao Leste, 39,74m limitando se com uma Ferrovia, por um lado, ao Sul, em três seguimentos, 58,27m, 24,20m e 72,27m, limitando se com terras que são ou foram de Luiz Arthur Gomes Foglinato, pelos fundos, ao Oeste 31,42m limitando se com terras que são ou foram de Paulo Vicente Gomes Montenegro, pelo outro lado, ao Norte, em dois seguimentos, 11,53m e 144,83m, limitando se com terras que são ou foram de Darci Sberse, encontrando o vértice inicial e formando a área de 5.038,69m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº
02357866080
Viamão-RS, 3 de junho de 2026

